



RESOLUÇÃO Nº 03/CEPE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995



Aprova o projeto do Curso de Mes
trado em Desenvolvimento e Meio
Ambiente.

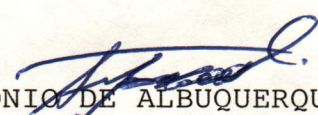
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua Reunião de 22 de fevereiro de 1995, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, como também as razões constantes de exposição de motivos oriunda da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.3848/95-29, o projeto de implantação do CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, com área de concentração em Desenvolvimento e Meio Ambiente, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Economia Agrícola, do Centro de Ciências Agrárias, e dos Departamentos de Geografia e de Biologia, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 1995.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor